

5 — Aquisição de equipamentos;

6 — Aquisição de viaturas e outro material circulante, indispensáveis à atividade objeto de financiamento;

7 — Outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis indispensáveis à prossecução dos objetivos do projeto;

8 — As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, limitadas a 2 %, da despesa elegível apurada na análise.

Despesas não elegíveis:

9 — Custos de manutenção decorrentes do uso normal das instalações;

10 — Despesas com meros investimentos de substituição e com a aquisição de terras;

11 — Equipamentos em estado de uso;

12 — Trabalhos para a própria empresa.

ANEXO VIII

Tipologia D 1.1.1.3, «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados»

Níveis do apoio

(a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º)

Montante investimento elegível	Taxa de apoio
Superior a 10 000 euros e inferior ou igual a 300 000 euros	Até 60 %

ANEXO IX

Tipologia D 1.1.1.4, «Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais»

Atividades elegíveis

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º]

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
46211	Comércio por grosso de alimentos para animais.
46212	Comércio por grosso de tabaco em bruto.
46213	Comércio por grosso de cortiça em bruto.
46214	Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e outras matérias-primas agrícolas.
46220	Comércio por grosso de flores e plantas.
46230	Comércio por grosso de animais vivos.
46311	Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, exceto batata.
46312	Comércio por grosso de batata.
46320	Comércio por grosso de carne e produtos à base de carne.
46331	Comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos.

CAE (Rev. 4) Subclasse	Designação
46332	Comércio por grosso de azeite, óleos e gorduras alimentares.
46341	Comércio por grosso de bebidas alcoólicas.
46361	Comércio por grosso de açúcar.
46362	Comércio por grosso de chocolate e de produtos de confeitaria
46370	Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias.
46382	Comércio por grosso de outros produtos alimentares, n.e.
47113	Comércio a retalho não especializado, em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco ⁽¹⁾ (²).
47210	Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas ⁽²⁾ .
47220	Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne ⁽²⁾ .

⁽¹⁾ Exceto bebidas e tabaco.

⁽²⁾ Apenas as atividades que sejam incluídas em cadeias curtas, no máximo com um intermediário.

ANEXO X

Tipologia D 1.1.1.4, «Inovação na comercialização, cadeias curtas e mercados locais»

Despesas elegíveis e não elegíveis

(a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º)

Componente «Comercialização de produtos agrícolas, por grosso»

Despesas elegíveis

Investimentos materiais	Investimentos imateriais e outros
1 — Bens imóveis — Construção e melhoramento, designadamente: 1.1 — Vedação e preparação de terrenos; 1.2 — Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver; 1.3 — Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento; 2 — Bens móveis — Compra ou locação — compra de novas máquinas e equipamentos, designadamente: 2.1 — Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos informáticos; 2.2 — Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano; 2.3 — Caixas isotérmicas, grupos de frio e cisternas de transporte, bem como meios de transporte externo, quando estes últimos sejam utilizados exclusivamente na recolha e transporte de leite até às unidades de transformação; 2.4 — Equipamentos sociais obrigatórios por determinação da lei;	3 — As despesas gerais — nomeadamente no domínio da eficiência energética e energias renováveis, processos de certificação, <i>software</i> aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de <i>marketing</i> e <i>branding</i> e estudos de viabilidade, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5 % do custo total elegível aprovado das restantes despesas, com exceção das previstas no ponto 4; 4 — As despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, nos termos do ponto 10 do presente anexo.